

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 14/10/13 a 22/10/13

[Assinatura]
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no mural da câmara

de 14/10/13 a 22/10/13

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura

Renata Katielli Graciosi
Controladora Interna
Port. 06/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013

"Cria o cargo de Secretário Municipal Adjunto na Secretaria Municipal de Saúde- FMS de Parecis, ficando alterado a Estrutura Administrativa do Município de Parecis na Estrutura e outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de *Secretário Municipal Adjunto na Secretaria Municipal de Saúde- FMS de Parecis, ficando alterado a Estrutura Administrativa do Município de Parecis, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Parecis.*

Art. 2º As atribuições do cargo de *Secretário Municipal Adjunto na Secretaria Municipal de Saúde- FMS de Parecis* são de assessoria ao *Secretário Municipal e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde substituir o Secretário em seus impedimentos* entre outras atividades correlatas ao cargo, fazendo assim como suas atribuições.

Art. 3º Os vencimentos do cargo ora criado é no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir a 01/10/2013 revogando as disposições em contrário.

Parecis, 14 de Outubro de 2013.

[Assinatura]
Luiz Amaral de Brito
PREFEITO MUNICIPAL